



**INDICAÇÃO Nº DE**  
**(Do Senhor Deputado CÉSAR LACERDA - PTB)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 04, 07, 02.

Carlos Francisco Lima  
Chefe da Assessoria de Planejamento

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Ação Social do Distrito Federal a implantação de albergue para pessoas carentes na Região Administrativa do Gama - RA II.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Ação Social do Distrito Federal a implantação de albergue para pessoas carentes na Região Administrativa do Gama - RA II.

**JUSTIFICAÇÃO**

A cidade do Gama, apesar de ser uma das maiores regiões administrativas do Distrito Federal, não dispõe de nenhum albergue público.

Mesmo sendo instituição de caridade destinada a abrigo temporário para pessoas carentes, o albergue, oferece, embora por um curto período de tempo, tratamento médico adequado, alimentação, condições de higiene, vestimentas e pernoite, e, às vezes, até promove encaminhamentos do albergado a um recomeço de vida, com dignidade, o que é de fundamental importância para uma cidade que precisa de um local apropriado para acolher pessoas necessitadas, na maioria das vezes, doentes, que necessitam apenas de pequenos gestos que os incentivem a lutar por um futuro melhor.

Desta forma, rogamos aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2002

**DEPUTADO CÉSAR LACERDA**  
Autor

